



**Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo**  
*Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.*

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2024.**

**Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do repasse, conforme deliberação do CONSEAS/SP Nº007, de 27 maio de 2024 para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de Rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências.**

*O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de junho de 2024, sob ata Nº 04/2024.*

## **R E S O L V E:**

**Art.1º**-Aderir o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de Rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências, no valor de R\$60.000,00.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado  
pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.